
ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Às nove horas e dezessete minutos do décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, por intermédio, extraordinariamente, de ferramenta eletrônica de reuniões, em razão da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus. **PRESENCAS:** Sr. Cleuber Oliveira, Coordenador do Comitê; Srs. Leonardo André Paixão e Nestor Ferreira Campos Filho, membros efetivos. Presentes também a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados, a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar; e a Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Funpresp-Exe. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional; Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Governança e Planejamento Substituto; Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; Sr. Roberto Machado Trindade, Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações; e Sra. Ana Clecia Silva Gonçalves de França, Presidente da Comissão de Ética. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Cleuber Oliveira e a secretariou a Sra. Patrícia Ávila. **PAUTA DA REUNIÃO:**

Assuntos Deliberativos: **1)** Ordem do Dia; **2)** Ata da Reunião Anterior (27ª Reunião Ordinária); **3)** Avaliação da Política de Alçadas; **4)** Norma da Comissão de Ética; **5)** Avaliação e Monitoramento das Exposições de Riscos da Funpresp-Exe. **Assuntos Informativos:** **6)** Contratação da Auditoria Independente; **7)** Contingências judiciais da Funpresp-Exe; **8)** Resposta da Diretoria Executiva às Recomendações nº 3 e 12 do Comitê de Auditoria; **9)** Resposta da Diretoria-Executiva à Resolução nº 11 do Comitê de Auditoria; **10)** Resposta da Diretoria-Executiva à Recomendação nº 16 do Comitê de Auditoria; **11)** Indicadores Estratégicos da Funpresp-Exe (1º trimestre de 2020); **12)** Certidões negativas da Funpresp-Exe – contribuições federais, FGTS e Débitos Trabalhistas; e **13)** Atas dos órgãos colegiados. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 57 R, § 1º do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Coordenador do Comitê de Auditoria instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do Comitê. **Item 2)** A ata da 27ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria foi aprovada e será assinada pelos integrantes por meio de sistema institucional de assinatura eletrônica. **Item 3)** Antes de iniciar as deliberações acerca da Política de Alçadas, os membros do Coaud perguntaram à Sra. Carina Bellini sobre o processo de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Funpresp-Exe. A Gerente Jurídica informou que há um grupo de trabalho analisando o tema e que o resultado das análises será reportado ao Comitê de Auditoria assim que for apreciado pela Diretoria Executiva. Adiante, os membros do Comitê retomaram as análises sobre a Política de Alçadas e, com base nas informações prestadas pela Sra. Carina Bellini e pelo Sr. Roberto Trindade, especificamente no que se

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2020

refere ao item 3.2 da referida Política, entenderam que os níveis de alçada que abrangem operações não monetárias devem ser de competência exclusiva da Diretoria Executiva. Após deliberações, o colegiado consolidou as sugestões de aprimoramento da Política de Alçadas, conforme descrito a seguir: a) Item 3.2 – ajustar os níveis de alçada que abrangem operações não monetárias para que sejam de competência exclusiva da Diretoria Executiva; b) Item 3.5 – ajustar a redação para onde se lê “[...] desde que para atender as situações que possam ocasionar prejuízo, comprometer retornos, ou colocar em risco a segurança de pessoas [...]”, leia-se “[...] desde que para atender as situações que possam ocasionar prejuízo, comprometer retornos dos investimentos, ou colocar em risco a segurança de pessoas [...]”; c) Item 6.3 – excluir o texto da Política de Alçadas e deslocar para a Política de Investimentos sem alteração de redação; d) Anexo I (linha 2) – ajustar a redação para onde se lê “Outras transações (pagamentos, TED, DOC, etc.)”, leia-se “Transferências para terceiros”; e) Anexo 1 (linha 7) – fazer remissão ao art. 87, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na coluna “Limites”; f) Anexo 1 (linha 8) – desmembrar a aplicação de penalidades por infração contratual em (i) Multa acima de R\$ 30.000, remetendo ao art. 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993; e (ii) ajustar o tópico Suspensão Temporária para que faça remissão ao art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 1993, cuja alçada decisória deve ser do Diretor da Área e do Diretor de Administração ou do Diretor de Administração e do Diretor Presidente, quando o demandante for a Diretoria de Administração; g) Anexo 1 (linha 9) – desmembrar a aplicação de penalidades por infração contratual em (i) advertência, remetendo ao art. 87, I, da Lei nº 8.666, de 1993; e (ii) multa até o valor R\$ 30.000, remetendo ao art. 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alçada decisória do Diretor de Administração e do Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações. **RECOMENDAÇÃO Nº 19:** O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 57-J, inciso XIII do Regimento Interno da Fundação, sugere ao Conselho Deliberativo os seguintes aprimoramentos na Política de Alçadas: a) Item 3.2 – ajustar os níveis de alçada que abrangem operações não monetárias para que sejam de competência exclusiva da Diretoria Executiva; b) Item 3.5 – ajustar a redação para onde se lê “[...] desde que para atender as situações que possam ocasionar prejuízo, comprometer retornos, ou colocar em risco a segurança de pessoas [...]”, leia-se “[...] desde que para atender as situações que possam ocasionar prejuízo, comprometer retornos dos investimentos, ou colocar em risco a segurança de pessoas [...]”; c) Item 6.3 – excluir o texto da Política de Alçadas e deslocar para a Política de Investimentos sem alteração de redação; d) Anexo I (linha 2) – ajustar a redação para onde se lê “Outras transações (pagamentos, TED,

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2020

DOC, etc.)”, leia-se “Transferências para terceiros”; e) Anexo 1 (linha 7) – fazer remissão ao art. 87, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na coluna “Limites”; f) Anexo 1 (linha 8) – desmembrar a aplicação de penalidades por infração contratual em (i) Multa acima de R\$ 30.000, remetendo ao art. 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993; e (ii) ajustar o tópico Suspensão Temporária para que faça remissão ao art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 1993, cuja alçada decisória deve ser do Diretor da Área e do Diretor de Administração ou do Diretor de Administração e do Diretor Presidente, quando o demandante for a Diretoria de Administração; g) Anexo 1 (linha 9) – desmembrar a aplicação de penalidades por infração contratual em (i) advertência, remetendo ao art. 87, I, da Lei nº 8.666, de 1993; e (ii) multa até o valor R\$ 30.000, remetendo ao art. 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alçada decisória do Diretor de Administração e do Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações. **Item 4)** A Sra. Ana Clécia, Presidente da Comissão de Ética, deu conhecimento ao Comitê de Auditoria da nova composição da Comissão de Ética relatando que o colegiado retomou suas atividades e estabeleceu uma agenda de reuniões ordinárias. Em paralelo, está em elaboração um Plano de Ação, com previsão de implementação a partir de agosto de 2020, que tem por objetivo adotar uma postura pró-ativa de mobilização dos colaboradores da Fundação na educação e prevenção em assuntos que envolvam ética e conduta, bem como promover a capacitação dos membros da Comissão e revisar o Código de Ética e de Conduta vigente. O documento tem previsão de ser apreciado pelo Conselho Deliberativo em sua próxima reunião. Adiante, a Sra. Ana Clécia informou, também, que o Conselho Deliberativo solicitou à Diretoria-Executiva a revisão do rito processual dos trabalhos da Comissão de Ética previstos em sua norma operacional. A Gerência de Pessoas analisou a norma operacional constatando que, em alguns pontos, o normativo conflitava com o Manual do Empregado, e remeteu suas considerações à Comissão de Ética. Nesse sentido, a proposta da Comissão de Ética é de que o novo Código de Ética e de Conduta, ora em elaboração, abarque o conteúdo também da norma operacional e do Manual do Empregado, com previsão de que seja apresentado ao Conselho Deliberativo em agosto de 2020. Após explanações, o Comitê de Auditoria decidiu sobrestar a análise da Norma da Comissão de Ética e do Código de Ética e de Conduta da Funpresp-Exe. Por oportuno, solicitou ainda ter conhecimento do Plano de Ação e da proposta de fusão dos normativos da Comissão de Ética antes da apreciação pelo Conselho Deliberativo, para que possa fazer sugestões de aprimoramento nos referidos documentos.

RECOMENDAÇÃO Nº 20: O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 57-J, inciso XIII,

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2020

do Regimento Interno da Fundação, solicita à Comissão de Ética ter conhecimento do Plano de Ação e da proposta de fusão dos normativos da Comissão de Ética, previamente à apreciação pelo Conselho Deliberativo, para que possa fazer sugestões de aprimoramentos nos referidos documentos. **Item 5)** Em atendimento ao disposto no art. 57-J, incisos V e VI, do Regimento Interno e para cumprimento do seu Plano Anual de Trabalho, o Comitê de Auditoria solicita à Diretoria Executiva a disponibilização semestral de um relatório de monitoramento das exposições de riscos da Funpresp-Exe, caso haja, no intuito de acompanhar as atividades desenvolvidas pela Gerência de Conformidade e Controles Internos, de modo a identificar os obstáculos enfrentados pela Fundação e a propor mecanismos de mitigação de riscos. **RECOMENDAÇÃO Nº 21:** O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 57-J, incisos V e VI, do Regimento Interno da Fundação, solicita à Diretoria Executiva a disponibilização semestral de um relatório de monitoramento das exposições de riscos da Funpresp-Exe, caso haja, no intuito de acompanhar as atividades desenvolvidas pela Gerência de Conformidade e Controles Internos, de modo a identificar os obstáculos enfrentados pela Fundação e a propor mecanismos de mitigação de riscos. **Item 6)** O Sr. Roberto Trindade informou o *status* do processo de contratação da Auditoria Independente e relatou que os documentos passaram por análises das áreas demandante e técnica e que aguarda a manifestação da Gerência Jurídica. Há previsão de que a contratação seja concluída em agosto. **Item 7)** A Sra. Carina Bellini informou que o relatório atualizado de contingências judiciais será apresentado na próxima reunião, prevista para o dia 17 de julho de 2020. **Item 8)** O colegiado tomou conhecimento da resposta da Diretoria Executiva sobre a Recomendação nº 3, que havia sido reiterada pela Recomendação nº 12, a qual recomenda que a Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações (Gelog) participe do acompanhamento da execução do Plano de Ação que visa ao pleno atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A Diretoria Executiva informou que a Gelog já participa ativamente das discussões no âmbito da Fundação no que diz respeito ao atendimento da LGPD. **Item 9)** O assunto será discutido na próxima reunião. **Item 10)** O Comitê de Auditoria indagou aos Srs. Rafael Liberal e Marcos Ordonho acerca das tratativas relacionadas às demandas do colegiado que estão pendentes de resposta, e em seguida, contextualizou a origem da demanda exarada na Recomendação nº 16 a qual solicita à Diretoria-Executiva informações sobre o controle centralizado dos Planos de Ação em andamento nas Diretorias e Gerências da Funpresp-Exe, bem como a disponibilização da respectiva planilha de controle. Em resposta, o Sr. Rafael Liberal informou que houve um represamento

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2020

do fluxo de demandas entre os colegiados em virtude da adaptação ao trabalho remoto da Fundação por força da pandemia, inclusive com impactos na logística de assinatura das atas para encaminhamento de suas deliberações. Além disso, lembrou que a área de governança foi a que incorporou as maiores mudanças decorrentes da reestruturação organizacional que passou a vigorar desde 1º de fevereiro, seguida da necessidade de tempo de aprendizagem natural dos novos colaboradores em relação aos processos internos. Para sanar as dificuldades apontadas, o Sr. Rafael Liberal informou que, nas últimas semanas, houve um esforço concentrado para assinatura de atas, em especial das reuniões da Diretoria-Executiva, além do tratamento e encaminhamento de demandas pendentes de modo que nenhum colegiado fique sem ao menos uma posição sobre o status de suas solicitações. Nesse sentido, o Sr. Marcos Ordonho apresentou aos membros do Comitê de Auditoria a “Planilha de Pendências da Diretoria-Executiva”, que consolida o controle atualizado das demandas geradas e em tramitação entre os colegiados. Adiante, o Sr. Marcos Ordonho apresentou as ações estratégicas e táticas da Fundação, relatando que essas são acompanhadas pela Diretoria-Executiva e serão reportadas trimestralmente ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria. Informou, ainda, que é possível que haja, por cada área gestora ou por colegiado, Planos de Ação específicos. Com base nas informações prestadas, o Comitê de Auditoria entendeu ser necessária uma definição do que se considera Plano de Ação no âmbito da Fundação de modo a possibilitar melhor gerenciamento dos riscos e dos controles internos. Além disso, solicitou à Gerência de Auditoria Interna um reporte mensal, após apreciação da Diretoria-Executiva, de itens estratégicos relevantes para checar o cumprimento do Plano de Ação da Gerência de Auditoria Interna e do Relatório de Controles Internos. Por fim, os membros do Comitê de Auditoria consideraram os esclarecimentos suficientes e elogiaram o esforço para que se restabeleça o nível regular do fluxo de informações na área de governança. **RECOMENDAÇÃO Nº 22:** O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 57-J, solicita à Gerência de Auditoria Interna um reporte mensal, após apreciação da Diretoria Executiva, de itens estratégicos relevantes para checar o cumprimento do Plano de Ação da Gerência de Auditoria Interna e do Relatório de Controles Internos. **Item 11)** O Comitê de Auditoria tomou conhecimento da PDE nº 182/2020, de 29 de junho de 2020, que apresenta os resultados dos indicadores estratégicos da Funpresp-Exe relativo ao 1º trimestre de 2020. **Item 12)** O Comitê de Auditoria tomou conhecimento do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos



ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2020

Trabalhistas. Os documentos atestam a regularidade da Funpresp-Exe perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Justiça do Trabalho e, ainda, que não constam pendências em nome da Fundação relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). O colegiado solicita que a periodicidade das apresentações das certidões negativas sejam alteradas de mensal para trimestral. **Item 13)** As atas de reuniões ordinárias nº 318 a 327 e de reuniões extraordinárias nº 56 a 59 da Diretoria Executiva foram disponibilizadas aos membros do Comitê de Auditoria. As demais atas dos órgãos colegiados serão disponibilizadas ao Coaud para conhecimento assim que forem aprovadas. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Comitê de Auditoria está agendada para o dia 17 de julho de 2020, às 9h. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cleuber Oliveira, Coordenador do Comitê de Auditoria da Funpresp-Exe, considerou encerrados os trabalhos às 13h12 tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, Secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Cleuber Oliveira

Coordenador do Comitê de Auditoria

Leonardo André Paixão

Membro do Comitê de Auditoria

Nestor Ferreira Campos Filho

Membro do Comitê de Auditoria

Patrícia Brito de Ávila

Coordenadora de Secretariado e Órgãos
Colegiados